



## **PARECER TÉCNICO - CONTADOR**

Data: 22/02/2019

### **Matéria/ Ementa:**

Projeto de Lei nº 07/2019 que ***“Dispõe sobre a arrecadação do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e da Taxa de Coleta de Lixo para o exercício de 2019.”***

### **Relatório:**

Visa o presente Projeto de lei, de iniciativa do Poder Executivo, instituir as opções de recolhimento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano aos contribuintes relativos ao exercício de 2019. Sendo em cota única até 10 de maio de 2018 com desconto de 10% ou até 10 de junho de 2018 com desconto de 5%, após poderá ainda ser parcelados em 6 (seis) parcelas mensais e consecutivas e sem acréscimos com vencimentos em 10 de julho, 10 de agosto, 10 setembro, 10 de outubro, 10 de novembro e 10 de dezembro de 2019.

### **Fundamentação:**

O parcelamento já vem sendo realizado em outros anos. Verifica-se também que a taxa de lixo se manteve igual ao exercício de 2018. Ao município compete instituir e arrecadar tributos, bem como aplicar suas rendas.

### **Opinião:**

Pelo exposto, opina-se pela tramitação do Projeto de Lei nº 07/2019 em análise.

  
Michael F. S. Sladek  
Contador  
CRC/RS 99072-O